

## LEI NÚMERO 4158/97

### APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O orçamento Geral da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para o exercício de 1997, discriminado pelo anexo desta Lei, estima a Receita em R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais) e fixa a Despesa no mesmo valor.

**Artigo 2º -** A receita da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, terá as seguintes fontes:

#### RECEITAS CORRENTES

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Juros e Títulos de Renda.....    | 3.000,00   |
| Transferências do Município..... | 563.428,00 |
| Indenizações e Restituições..... | 2.000,00   |
| Outras Receitas.....             | 5.000,00   |
| Sub-total.....                   | 573.428,00 |

#### RECEITAS DE CAPITAL:

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Outras Transf. da União.....  | 60.000,00  |
| Outras Transf. do Estado..... | 60.000,00  |
| Outras Receitas.....          | 19.572,00  |
| Sub-total.....                | 139.572,00 |

TOTAL.....713.000,00

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada conforme o seguinte desdobramento por funções:

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| - Administração e Planejamento..... | 628.000,00 |
| - Saúde e Saneamento.....           | 85.000,00  |
| TOTAL.....                          | 713.000,00 |

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 1997.

*Domingos Sávio*  
*Prefeito Municipal*

Publicação: Jornal Agora  
Data: 02 de abril de 1997  
Ano: XXV Nº 6140  
Projeto de Lei nº EM-018/97  
Autor: Executivo Municipal